



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DO PIRIÁ**, órgão municipal, sediada na Av. Getúlio Vargas – 534, Bairro: Centro, CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piriá/PA, CNPJ: 01.612.360/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. LEONARDO DUTRA VALE, portador do CPF nº. 513.970.132-49, e CI nº. 3146775 SSP/PA e a empresa **C. A. FREITAS DO VALE & CIA LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº. **07.740.777/0001-31**, estabelecida à Trav. Coronel Leandro Pinheiro, nº 109B, Tancredo Neves – CEP: 68.702-135 - Capanema - Pará, neste ato representada por Carlos Alberto Freitas do Vale, portador do CPF nº 566.097.362-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a Aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos a diesel das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá - PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	BOMBA ALIMENTADORA	4	UNIDADE	R\$ 516,00	R\$ 2.064,00
2	BOMBA TRANSFERÊNCIA	4	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	COROA E PINHAO	2	UNIDADE	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
4	CRUZETA	4	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
5	DISCO TRANS.	8	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
6	DISCO DE EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
7	FILTRO DE AR EXTERNO	5	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 750,00
8	FILTRO DE AR INTERNO	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 800,00

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	5	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 650,00
10	FILTRO DE TRANSMISSÃO	6	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 900,00
11	FILTRO DIESEL	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 800,00
12	FILTRO HIDRÁULICO	5	UNIDADE	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
13	FLANGE DE TRANSMISSÃO	4	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 840,00
14	HÉLICE DO MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
15	LUVA CARDAM	4	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
16	ROLAMENTO DO MANCAL	4	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
17	RETENTOR	6	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 300,00
18	RETENTOR DE FLANGE	6	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
19	RETENTOR DO MUNHÃO	6	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
20	RETENTOR DO DIFERENCIAL	6	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 780,00
21	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO IVECO 170 E 28 QEB-8318/FORD F12.000 JTY-6115					
22	AMORTECEDORES DIANTEIROS	3	UNIDADE	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UNIDADE	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
24	ANEL SEGMENTO JOGO	3	JOGO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
25	BICO INJETOR	3	UNIDADE	R\$ 1.134,00	R\$ 3.402,00
26	BOMBA D ÁGUA	3	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UNIDADE	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
28	CILINDRO DE EMBREAGEM	3	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 960,00
29	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	3	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 870,00
30	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	3	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 870,00
31	CILINDRO MESTRE	2	UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
32	CORREIA DENTADA	6	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 930,00
33	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 550,00
34	COXIM DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 520,00
35	CRUZETA	5	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 900,00
36	DIAFRAGMA 7X24	6	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 270,00
37	DIAFRAGMA 8X30	6	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 390,00
38	EIXO DO COMANDO	1	UNIDADE	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
39	ESTICADOR DA CORREIA	3	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 510,00
40	FILTRO DE AR	6	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 660,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
42	FILTRO DE ÓLEO	6	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 450,00
43	GARFOS	2	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 480,00
44	JOGO BRONZE DE MANCAL	3	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 600,00
45	JOGO DE BRONZE DE BIELA	3	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 690,00
46	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	2	JOGO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
47	JUNTA COMPLETO DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
48	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 680,00
49	LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
50	LONA DE FREIO TRASEIRO	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
51	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	8	KIT	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
52	MOLAS DIANTEIRAS	5	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
53	MOLAS TRASEIRAS	5	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
54	CORREIA POLI V	3	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 285,00
55	POLIA DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 820,00
56	REPARO PARA BOMBA	3	UNIDADE	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
57	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	3	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

58	ROLAMENTO DO CARDAM	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 960,00
59	SETOR DE DIREÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
61	TURBINA	2	UNIDADE	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
62	JOGO DE ROLAMENTOS DIANTEIROS	4	JOGO	R\$ 245,00	R\$ 980,00
63	JOGO DE ROLAMENTOS TRASEIROS	4	JOGO	R\$ 245,00	R\$ 980,00
64	VALVULA DA TURBINA	2	UNIDADE	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
65	HELICE	3	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180					
66	BOMBA ALIMENTADORA	2	UNIDADE	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
67	BOMBA TRANSFERÊNCIA	5	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
68	BOMBA DE FREIO	2	UNIDADE	R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00
69	COROA E PINHAO	1	UNIDADE	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
70	CORREIA DO MOTOR	8	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 560,00
71	CRUZETA	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
72	DISCO TRANS.	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 960,00
73	DISCO DE EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 2.610,00	R\$ 5.220,00
74	FILTRO DE AR EXTERNO	6	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
75	FILTRO DE AR INTERNO	6	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 810,00
77	FILTRO DE TRANSMISSÃO	5	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 975,00
78	FILTRO DIESEL	6	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
79	FILTRO HIDRÁULICO	6	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
80	HÉLICE DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
81	LUVA CARDAM	4	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
82	ROLAMENTO DO MANCAL	4	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
83	RETENTOR	3	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
84	RETENTOR DE FLANGE	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
85	RETENTOR DO MUNHÃO	5	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 350,00
86	TERMINAL DIREÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 900,00
ONIBUS 15.190 VOLKS (MEC) OTJ-7533					
87	AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
88	AMORTECEDOR TRASEIRO	5	UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
89	BARRA DE DIREÇÃO 15.190	2	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
90	BUCHA ESTABILIZADORA	6	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
91	BIELAS MOTOR	4	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
92	BLOCO MOTOR VOLKS	1	UNIDADE	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
93	BOMBA DE OLEO VOLKS	3	UNIDADE	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
94	CILINDRO EMB. SUP. 15.190	3	UNIDADE	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
95	CILINDRO EMB. INF. 15.190	3	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
96	BOMBA HIDRÁULICA 15.190	2	UNIDADE	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
97	BRAÇO ESTAB. DIANTEIRO 15.190	3	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
98	BRONZE DE BIELA 15.190	3	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
99	BRONZE DE MANCAL 15.190	3	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 870,00
100	CABECOTE MOTOR 15.190	2	UNIDADE	R\$ 5.270,00	R\$ 10.540,00
101	CAIXA DE FREIO DIANTEIRO	3	UNIDADE	R\$ 545,00	R\$ 1.635,00
102	CAIXA DE SATELITE COMPLETA	2	UNIDADE	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
103	CARDAM COMPLETO 15.190	2	UNIDADE	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
104	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 480,00
105	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	4	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 660,00
106	COMPRESSOR DE AR 15.190	1	UNIDADE	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

107	CONJ. SINCRONIZADO 1º E 2ª VELOCIDADE 15.190	2	UNIDADE	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00
108	CONJ. SINCRONIZADO 3ª E 4ª VELOCIDADE 15.190	2	UNIDADE	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
109	CONJ. SINCRONIZADO 5ª E 6ª VELOCIDADE 15.190	2	UNIDADE	R\$ 2.135,00	R\$ 4.270,00
110	COROA E PINHÃO	2	UNIDADE	R\$ 2.135,00	R\$ 4.270,00
111	CRUZETA DO CARDAM 15.190	6	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 720,00
112	CRUZETA DO DIFERENCIAL 15.190	6	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 720,00
113	CUICA DIANTEIRA FREIO 15.190	3	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
114	CUICA TRASEIRA FREIO 15.190	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
115	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE	R\$ 2.920,00	R\$ 5.840,00
116	DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	UNIDADE	R\$ 3.065,00	R\$ 6.130,00
117	EIXO PILOTO CX DE MARCHA	1	UNIDADE	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
118	EIXO VIRABREQUIM 15.190	1	UNIDADE	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00
119	EMBUCHAMENTO VOLKS	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
120	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	3	UNIDADE	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
121	FEIXE DE MOLA TRASEIRA	3	UNIDADE	R\$ 1.960,00	R\$ 5.880,00
122	FILTRO DE AR EXTERNO	5	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 900,00
123	FILTRO DE AR INTERNO	5	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
124	FILTRO SEPARADOR D AGUA	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL	5	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
127	JUMELO MOLA DIANTEIRA	5	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 600,00
128	JUMELO MOLA TRASEIRA	5	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 500,00
129	JUNTAS COMP. MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
130	KIT EMBREAGEM VOLKS	2	UNIDADE	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
131	LONA DE FREIO DIANT. 15.190	4	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
132	LONA DE FREIO TRASEIRO 15.190	4	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
133	LUVA DO CARDAM 15.190	4	UNIDADE	R\$ 207,00	R\$ 828,00
134	MOLA DO PATIM	6	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
135	PARAFUSO RODA	10	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 120,00
136	PATINS DE FREIO	4	UNIDADE	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
137	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
138	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	2	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
139	PONT. DESL. DO CARDAM	3	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
140	RADIADOR VOLKS	1	UNIDADE	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
141	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE	3	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 690,00
142	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 840,00
143	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
144	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	6	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 450,00
145	SEMI BARRA DE DIREÇÃO TRASEIRA	3	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
146	SEMI EIXO TRASEIRO	3	UNIDADE	R\$ 909,00	R\$ 2.727,00
147	SETOR DE DIREÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
148	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
149	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	6	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 930,00
150	SUPORTE PATIM DE FREIO	4	UNIDADE	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
151	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
152	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNIDADE	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
153	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
154	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	6	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

155	VALVULA DO FREIO DE MÃO	3	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
156	VALVULA PEDAL	3	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 750,00
MICRO ONIBUS VOLARE (MEC) JVV-6714/OTZ-5270					
157	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
158	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
159	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
160	BIELAS MOTOR MB MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00
161	BLOCO MOTOR MWM MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 9.150,00	R\$ 18.300,00
162	BICO INJETOR	2	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
163	BOMBA D AGUA MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
164	BOMBA DE OLEO MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 930,00
165	CILINDRO EMB. SUP. MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00
166	CILINDRO EMB. INF. MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
167	CORREIA	4	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
168	BOMBA HIDRÁULICA MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
169	BRAÇO ESTAB. DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
170	BRONZE DE BIELA MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
171	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 720,00
172	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00
173	CAIXA DE SATELITE COMPLETA MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
174	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
175	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
176	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
177	COXIM RADIADOR	10	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 450,00
178	COXIM DO MOTOR	5	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
179	CONJ. SINCRONIZADO 1º E 2ª VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
180	CONJ. SINCRONIZADO 3ª E 4ª VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
181	CONJ. SINCRONIZADO 5ª E 6ª VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
182	COROA E PINHÃO MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
183	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE	6	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 240,00
184	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS VOLARE	6	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 240,00
185	CUICA DIANTEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

186	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 640,00
187	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
188	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
189	EIXO PILOTO CX DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
190	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00
191	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00
192	ESTICADOR DA CORREIA	4	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
193	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D AGUA	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 800,00
194	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
195	FILTRO DE AR	5	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 900,00
196	FILTRO DE OLEO	5	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 950,00
197	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
198	FEIXE DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
199	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 360,00
200	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
201	JUNTAS COMP. MOTOR MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
202	JUNTA TAMPA DE VALVULA	8	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
203	KIT EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
204	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE	6	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 900,00
205	PARAFUSO RODA MICROONIBUS VOLARE	10	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
206	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
207	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
208	PATINS DE FREIO MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
209	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 2.080,00	R\$ 6.240,00
210	PINÇA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 2.080,00	R\$ 6.240,00
211	KIT PIVO SUSPENSÃO	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
212	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
213	RADIADOR MICROONIBUS VOLARE	1	UNIDADE	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
214	RETENTOR DE RODA	4	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 300,00
215	RETENTOR DO MUNHAO	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
216	RETENTOR DO DIFERENCIAL	4	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

217	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
218	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 400,00
219	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 375,00
220	ROLAMENTO PINHAO MAIOR	4	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 640,00
221	ROLAMENTO PINHAO MENOR	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
222	SEMI BARRA DE DIREÇ. TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
223	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 620,00
224	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
225	SUPORTE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
226	SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
227	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
228	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	5	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
229	TAMPA DA CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE	2	UNIDADE	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
230	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	5	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
231	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	5	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
232	VALVULA DE PEDAL MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 840,00
233	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS VOLARE	4	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 840,00
234	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇAÇA MICROONIBUS VOLARE	3	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 810,00
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 17 (MEC) OSY-2700					
235	ABRACADEIRA PLASTICA	20	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 20,00
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	5	UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
237	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO	5	UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
238	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 530,00
239	BIELAS MOTOR MB MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
240	BLOCO MOTOR MWM MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
241	BOMBA DE ALTA	1	UNIDADE	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
242	BOMBA D AGUA	3	UNIDADE	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
243	BOMBA DE OLEO MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
244	BICO INJETOR	3	UNIDADE	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
245	CORREIA	3	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
246	CILINDRO EMB. SUP. MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
247	CILINDROA EMB. INF. MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
248	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	2	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

249	BOMBA HIDRÁULICA MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250	BRAÇO ESTAB. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
251	BRONZE DE BIELA MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 920,00
252	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
253	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00
254	CAIXA DE SATELITE COMPLETA MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
255	CARCAÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
256	CARCAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 750,00
257	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
258	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 220,00
259	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 240,00
260	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	2	UNIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
261	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
262	CONJ. SINCRONIZADO 1º E 2ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
263	CONJ. SINCRONIZADO 3ª E 4ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
264	CONJ. SINCRONIZADO 5ª E 6ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 3.815,00	R\$ 3.815,00
265	COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
266	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 460,00
267	CUICA DIANTEIRA FREIO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 280,00
268	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
269	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
270	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 3.065,00	R\$ 3.065,00
271	EIXO PILOTO CX DE MARCHA MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
272	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00
273	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
274	ENGRENAGEM 5ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00
275	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 960,00
276	FILTRO COBUSTIVEL	6	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

277	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
278	FEIXE DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 1.960,00	R\$ 5.880,00
279	FLEXIVEL FREIO AR MANGUEIRA	4	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
280	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 330,00
281	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 330,00
282	JUNTAS COMP. MOTOR MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
283	KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00
284	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 690,00
285	PARAFUSO RODA MICROONIBUS IVECO	10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
286	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	5	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
287	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	5	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
288	PATINS DE FREIO MICROONIBUS IVECO	5	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
289	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
290	PINÇA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
291	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
292	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
293	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
294	RADIADOR MICROONIBUS IVECO	1	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2,00
295	REPARO DA PINÇA DE FREIO	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
296	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	6	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
297	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
298	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 840,00
299	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00
300	SEMI BARRA DE DIREÇ. TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
301	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	4	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
302	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	6	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
303	SUPORTE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	6	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
304	SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
305	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

306	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
307	TAMPA DA CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
308	TERMINAL DE DIREÇÃO L/DIREITO	5	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
309	TERMINAL DE DIREÇÃO L/ESQUERDO	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
310	VALVULA DE PEDAL MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
311	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS IVECO	3	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
312	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARCAÇA MICROONIBUS IVECO	2	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
CAMINHONETE S-10 NTB-2212					
313	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
314	AMORTECEDORES DIANTEIROS	5	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
315	AMORTECEDOR TRASEIRO	5	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
316	ANEL SEGMENTO JOGO	3	JOGO	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
317	BICO INJETORES COMPLETO	3	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
318	BIELETAS	5	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 350,00
319	BOMBA D ÁGUA	3	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
320	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 630,00
321	BOMBA DE DIREÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
322	BOMBA DE ÓLEO	3	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
323	BRAÇO DE DIREÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
324	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	3	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 765,00
325	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	3	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
326	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 240,00
327	CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
328	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	1	UNIDADE	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
329	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	3	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 360,00
330	CORREIA DENTADA	3	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 540,00
331	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 600,00
332	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
333	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA E SEGUNDA(MARCHA)	1	UNIDADE	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
334	ENGRENAGEM DA QUINTA(MARCHA) E DA RÉ	1	UNIDADE	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
335	ENGRENAGEM DA TERCEIRA E QUARTA (MARCHA)	1	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 310,00
336	ESTICADOR DA CORREIA	3	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 930,00
337	FEIXE DE MOLA 5 FOLHAS TRASEIRO	2	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
338	FILTRO DE AR	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
339	FILTRO DE ÓLEO	6	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 480,00
340	COXIM MOTOR LADO DA POLIA	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
341	COXIM MOTOR LADO DO CAMBIO	3	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 795,00
342	GARFOS	2	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
343	JOGO BRONZE DE MANCAL	3	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 690,00
344	JOGO DE BRONZE DE BIELA	3	JOGO	R\$ 330,00	R\$ 990,00
345	JOGO DE JUNTA COMPLETO	2	UNIDADE	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
346	JOGO DE LONA TRASEIRO	3	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 600,00
347	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	6	JOGO	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

348	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	3	JOGO	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
349	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO	4	JOGO	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
350	JOGO DE ROLAMENTO TRASEIRO	4	JOGO	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
351	VÁLVULA	4	JOGO	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
352	JOGO DE VELA	6	JOGO	R\$ 120,00	R\$ 720,00
353	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
354	KIT DE MANGUEIRA	2	KIT	R\$ 79,00	R\$ 158,00
355	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	10	KIT	R\$ 50,00	R\$ 500,00
356	KIT DE RELÊ	3	KIT	R\$ 140,00	R\$ 420,00
357	KIT DE ROLAMENTO COMPLETO DA CAIXA DE CÂMBIO	2	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
358	LÂMPADA ALTA	6	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
359	LÂMPADA BAIXA	6	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
360	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00
361	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00
362	MAÇANETAS DA PORTAS DIANTEIRAS	4	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 320,00
363	MOLAS DIANTEIRAS	4	UNIDADE	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
364	MOLA TRASEIRA 1°	3	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 960,00
365	MOLA TRASEIRA 2°	3	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 960,00
366	MOLA TRASEIRA 3°	3	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
367	PIVÔ INFERIOR	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
368	PIVÔ SUPERIOR	4	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 440,00
369	CORREIA POLI V	4	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 300,00
370	POLIAS TENSORAS DA CORREIA POLIA V	4	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 680,00
371	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	2	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 630,00
372	RETROVISOR ESQUERDO DIREITO	3	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
373	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO	2	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
374	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 480,00
375	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 330,00
376	SENSOR MAP	2	UNIDADE	R\$ 385,00	R\$ 770,00
377	SETOR DE DIREÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00
378	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	KIT	R\$ 170,00	R\$ 680,00
379	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
380	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	4	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00
CAÇAMBA 13.180 NSZ-4519/CAÇAMBA 26.280 OTC-2744					
381	ALTERNADOR COMPLETO	3	UNIDADE	R\$ 1.225,00	R\$ 3.675,00
382	AMORTECEDORES DIANTEIROS	6	UNIDADE	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
383	ANEL SEGMENTO JOGO	5	JOGO	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
384	BICO INJETOR	2	UNIDADE	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
385	BIELETAS	6	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 720,00
386	BOMBA D ÁGUA	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
387	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UNIDADE	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
388	CILINDRO DE EMBREAGEM	3	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 960,00
389	BOMBA DE ÓLEO	3	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
390	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	3	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 240,00
391	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	3	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 225,00
392	BUCHA DO ESTABILIZADOR	3	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
393	CILINDRO AUXILIAR	3	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
394	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	5	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

395	CILINDRO MESTRE	3	UNIDADE	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
396	CORREIA DENTADA	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
397	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 440,00
398	CRUZETA CARDAN	6	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
399	DIAFRAGMA CUICA 7X24	8	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 320,00
400	DIAFRAGMA CUICA 8X30	8	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 480,00
401	ESTICADOR DA CORREIA	4	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 680,00
402	EMBUCHAMENTO	3	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
403	EXTATOR DO ALTERNADOR	3	UNIDADE	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
404	FAROL DIANTERIO	5	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
405	FILTRO DE AR	5	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 575,00
406	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
407	FILTRO DE ÓLEO	6	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 510,00
408	FILTRO VALVULA APU	3	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 480,00
409	COXIM LADO DO CAMBIO	3	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 795,00
410	GARFOS	3	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 750,00
411	JOGO BRONZE DE MANCAL	4	JOGO	R\$ 235,00	R\$ 940,00
412	JOGO DE BRONZE DE BIELA	6	JOGO	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
413	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	2	JOGO	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
414	JOGO DE VALVULAS	4	JOGO	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
415	JUNTA COMPLETO DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00
416	JUNTA HOMOCINÉTICA	3	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
417	MANGUEIRA	4	KIT	R\$ 190,00	R\$ 760,00
418	KIT EMBREAGEM	3	UNIDADE	R\$ 4.150,00	R\$ 12.450,00
419	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	8	KIT	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
420	LUVA CARDAM	3	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
421	MOLAS DIANTEIRAS	5	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
422	MOLAS TRASEIRAS	5	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
423	PARABRISA	2	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
424	CORREIA	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
425	POLIA DO MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
426	POLIAS TENSORAS DA CORREIA POLIA V	3	UNIDADE	R\$ 275,00	R\$ 825,00
427	PONT.DESLIZANTE CARDAM	3	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
428	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	3	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 675,00
429	SENSOR DE OXIGÊNIO	3	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
430	SENSOR DE ROTAÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
431	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
432	SENSOR	2	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 640,00
433	SUPORTE MOLA	4	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 920,00
434	SETOR DE DIREÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
435	TAMBOR DE FREIO	4	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 620,00
436	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
437	TUBO FLEXIVEL DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 680,00
438	TURBINA	2	UNIDADE	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
439	UM JOGO DE ROLAMENTOS DIANTEIROS	2	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
440	UM JOGO DE ROLAMENTOS TRASEIROS	2	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
441	VALVULA DA TURBINA	2	UNIDADE	R\$ 1.510,00	R\$ 3.020,00
442	VALVULA TERMOSTÁTICA	4	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

443	HELICE	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
PATROL CATERPILA 120K/PATROL XCMG/PATROL CASE 845					
444	BIELA DO MOTOR	6	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
445	BICO INJETOR	6	UNIDADE	R\$ 3.370,00	R\$ 20.220,00
446	BOMBA ALIMENTADORA	2	UNIDADE	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
447	BOMBA D ÁGUA	5	UNIDADE	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
448	BOMBA ÓLEO DO MOTOR	5	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
449	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	5	UNIDADE	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
450	CORRÊA HÉLICE	5	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
451	COROA E PINHÃO	5	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
452	DISCO TRANS.	5	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
453	FILTRO DE AR EXTERNO	5	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 750,00
454	FILTRO DE AR INTERNO	5	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
455	FILTRO DE COMBUSTIVEL	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 800,00
456	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	5	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 850,00
457	FILTRO DE TRASMISSÃO	5	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
458	JOGO JUNTA HOMOCINÉTICA	5	JOGO	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
459	JG DE BRONZINA DE BIELA	5	JOGO	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
460	JG DE BRONZINA DE MANCAL	5	JOGO	R\$ 1.310,00	R\$ 6.550,00
461	KIT VEDACAO CONV. TORQUE 2800	4	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
462	KITS MOTOR	4	KIT	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
463	VÁLVULA ADMISSÃO	5	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
464	VÁLVULA ESCAPE	5	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 350,00
465	TURBINA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406					
466	BICO INJETOR	3	UNIDADE	R\$ 3.530,00	R\$ 10.590,00
467	BOMBA D ÁGUA	3	UNIDADE	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
468	BOMBA ÓLEO DO MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 2.030,00	R\$ 6.090,00
469	CORREIA	3	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 390,00
470	COROA E PINHÃO	1	UNIDADE	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
471	CRUZETA	3	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 420,00
472	DISCO TRANS.	8	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
473	FILTRO DE AR EXTERNO	5	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
474	FILTRO DE AR INTERNO	5	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
475	FILTRO DE COMBUSTIVEL MO	5	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
476	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	5	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
477	FILTRO DE TRASMISSÃO	3	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
478	JUNTA HOMOCINÉTICA	3	JOGO	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
479	KITS MOTOR	3	KIT	R\$ 1.510,00	R\$ 4.530,00
480	KIT VEDACAO CONV. TORQUE 2800	3	KIT	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
481	VÁLVULA ADMISSÃO	3	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
482	VÁLVULA ESCAPE	3	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
483	ROLAMENTO DO CAMBIO	2	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 760,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER (UTI MÓVEL) QDA-5088					
484	ALTENADOR COMPLETO	2	UNIDADE	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
485	AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
486	AMORTECEDOR TRASEIRO	5	UNIDADE	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
487	BALANCIM MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 585,00
488	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 200,00
489	BICO INJETOR	2	UNIDADE	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
490	BIELA DO MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

491	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNIDADE	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
492	BOMBA DE FREIO	2	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
493	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
494	BOMBA HIDRAULICA	1	UNIDADE	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
495	BOMBA INJETORA	1	UNIDADE	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
496	BOMBA ALTA PRESSAO	1	UNIDADE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
497	BRONZE DE BIELA	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
498	BRONZE DE MANCAL	2	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 700,00
499	CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
500	CILINDRO DE FREIO MESTRE	3	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
501	COMPRESSOR DE AR	1	UNIDADE	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
502	CORREIA CVA DENTADA	4	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00
503	COXIM DO AMORTECEDOR	4	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
504	COXIM DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 840,00
505	DISCO DE FREIO	4	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 600,00
506	GIROFLEX	1	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
507	HIDROVACUO DE FREIO	2	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
508	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 860,00
509	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
510	KIT DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
511	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
512	MOLA DIANTEIRA	4	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
513	MOLAS TRASEIRAS	4	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
514	MOTOR DE PARTIDA	1	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
515	PALHETAS DIANTEIRAS	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
516	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 960,00
517	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 740,00
518	PIVO DE SUSPENSÃO	2	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
519	RADIADOR	1	UNIDADE	R\$ 880,00	R\$ 880,00
520	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	2	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
521	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 680,00
522	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 820,00
523	SAPATAS DE FREIO	6	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 630,00
524	SENSOR ROTAÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
525	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	3	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 660,00
526	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
527	TRIZETA	2	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 740,00
528	TUCHO DO MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 720,00
529	TURBINA	1	UNIDADE	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00
530	VALVULA DE PRESSAO	1	UNIDADE	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
531	VALVULA DO CABEÇOTE	3	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 390,00
FIAT DUCATO SAMU NSK-9536					
532	ALTERNADOR DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
533	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	5	UNIDADE	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
534	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	5	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
535	BALANCIM MOTOR DUCATO	3	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 570,00
536	BARRA DE DIREÇÃO DUCATO	3	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
537	BICO INJETOR DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
538	BIELA DO MOTOR DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
539	BOMBA COMBUSTIVEL DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
540	BOMBA DE FREIO DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

541	BOMBA DE OLEO DO MOTOR DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
542	BOMBA HIDRAULICA DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
543	BOMBA INJETORA DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00
544	BOMBA ALTA PRESSAO DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
545	BRONZE DE BIELA	3	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
546	BRONZE DE MANCAL	3	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
547	CABEÇOTE DO MOTOR DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 3.215,00	R\$ 3.215,00
548	CILINDRO DE FREIO MESTRE DUCATO	3	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
549	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO DUCATO	3	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
550	COMPRESSOR DE AR DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
551	CORREIA CVA DENTADA DUCATO	6	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
552	COXIM DO AMORTECEDOR DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
553	COXIM DO MOTOR DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00
554	DISCO DE FREIO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 600,00
555	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
556	GIROFLEX DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
557	HIDROVACUO DE FREIO DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
558	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
559	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	6	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 390,00
560	KIT DO MOTOR DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
561	KIT EMBREAGEM DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
562	MOLA DIANTEIRA DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
563	MOLAS TRASEIRAS DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
564	MOTOR DE PARTIDA DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
565	PALHETAS DIANTEIRAS	8	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 560,00
566	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DUCATO	10	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
567	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
568	PIVO DE SUSPENSÃO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 800,00
569	RADIADOR DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
570	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA DUCATO	6	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
571	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
572	ROLAMENTO TRASEIRO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
573	SAPATAS DE FREIO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
574	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO	3	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
575	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00
576	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
577	TRIZETA DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
578	TUCHO DO MOTOR DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 960,00
579	TURBINA DUCATO	1	UNIDADE	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
580	VALVULA DE PRESSAO DUCATO	2	UNIDADE	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
581	VALVULA DO CABEÇOTE DUCATO	4	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
CAMINHONETE L-200 QEQ-8504/L-200 OFT-0441					
582	ALTERNADOR COMPLETO	3	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

583	AMORTECEDORES DIANTEIROS	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
584	AMORTECEDOR TRASEIROS	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
585	ANEL SEGMENTO JOGO	3	UNIDADE	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
586	ATUADOR HIDRAULICO	3	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
587	AUTOMÁTICO	3	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 690,00
588	BICO INJETORES COMPLETO	3	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
589	BIELETAS	3	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 360,00
590	BOMBA D ÁGUA	3	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
591	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 690,00
592	BOMBA DE DIREÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
593	BOMBA DE ÓLEO	3	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
594	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	5	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
595	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	5	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
596	BUCHA DO ESTABILIZADOR	5	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 350,00
597	CABEÇOTE DO MOTOR	2	UNIDADE	R\$ 5.510,00	R\$ 11.020,00
598	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	1	UNIDADE	R\$ 10.240,00	R\$ 10.240,00
599	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	6	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 780,00
600	CORREIA DENTADA	6	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
601	DISCO DIANTEIRO	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 960,00
602	DISCO TRASEIRO	6	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
603	EIXO DO COMANDO	1	UNIDADE	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
604	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA (MARCHA) E SEGUNDA(MARCHA)	2	UNIDADE	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
605	ENGRENAGEM DA QUINTA(MARCHA) E DA RÉ	2	UNIDADE	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
606	ENGRENAGEM DA TERCEIRA(MARCHA) E QUARTA (MARCHA)	2	UNIDADE	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
607	ESTICADOR DA CORREIA	4	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
608	FILTRO DE AR	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
609	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
610	FILTRO DE ÓLEO	4	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 320,00
611	FILTRO SECADOR	4	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
612	COXIM MOTOR LADO DA POLIA	3	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
613	COXIM MOTOR LADO DO CAMBIO	3	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
614	JOGO BRONZE DE MANCAL	4	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 920,00
615	JOGO DE BRONZE DE BIELA	4	JOGO	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
616	JOGO DE JUNTA COMPLETO	4	UNIDADE	R\$ 1.245,00	R\$ 4.980,00
617	JOGO DE LONA TRASEIRO	4	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 800,00
618	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	8	JOGO	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
619	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	3	UNIDADE	R\$ 1.510,00	R\$ 4.530,00
620	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO	3	JOGO	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
621	JOGO DE ROLAMENTO TRASEIRO	3	JOGO	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
622	JOGO DE VÁLVULA	6	JOGO	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
623	JUNTA COMPLETO DO MOTOR	4	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
624	KIT AMORTECEDORES DIANTEIROS	5	KIT	R\$ 110,00	R\$ 550,00
625	KIT DE EMBREAGEM	2	UNIDADE	R\$ 1.539,00	R\$ 3.078,00
626	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	8	KIT	R\$ 120,00	R\$ 960,00
627	LÂMPADA ALTA	6	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 174,00
628	LÂMPADA BAIXA	6	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 174,00
629	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	6	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 678,00
630	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	6	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 678,00

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Pirá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

631	MOLAS DIANTEIRAS	3	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
632	MOLAS TRASEIRAS	3	UNIDADE	R\$ 885,00	R\$ 2.655,00
633	PIVÔ INFERIOR	6	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 660,00
634	PIVÔ SUPERIOR	6	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 660,00
635	PLACA DE DIODO	3	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
636	POLI V CORREIA	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
637	PORTA ESCOVA	4	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 320,00
638	RADIADOR	2	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
639	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	4	UNIDADE	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
640	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO	6	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
641	SENSOR DE ROTAÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 735,00
642	SENSOR DE TEMPERATURA	3	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 510,00
643	SETOR DE DIREÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00
644	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 990,00
645	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
646	TUBO FLEXIVEL DIANTEIRO	5	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 410,00
647	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	4	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
					R\$ 1.233.075,00

2.1.2 O valor total da planilha referenciado na tabela de Registro de Preços acima de **R\$ 1.233.075,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Setenta e Cinco Reais)**.

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGENCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. DOS ORGAOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Integradas

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação

4.3 Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador (ES).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.6.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do prestador será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou.

5.10.2. A pedido do prestador.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o prestador visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

7.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Serviço da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o prestador terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO SERVIÇO

8.1. O serviço deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. Os serviços deverão ser executados no local e no horário definido na Ordem de serviço e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a aquisição do material, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) serviços estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os serviços deverão ser prestados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Requisitante.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Cachoeira do Piriá *manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) material(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.*

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela contratação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam contratados os serviços;

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

- 10.1.7. Fiscalizar e acompanhar o serviço desempenhado pela Contratação;
- 10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 10.2.2. Efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;
- 10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;
- 10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o Serviço, objeto desta Ata;
- 10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do material;
- 10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.8. Emitir quando solicitado, relatório dos serviços;
- 10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

12. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

- 12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do prestador), acompanhadas:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
 - b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
 - d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- 12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Requisitante o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 12.7. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

- 15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;
- 15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

- 17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

LEONARDO
DUTRA
VALE:513970132
49

Assinado de forma
digital por
LEONARDO DUTRA
VALE:51397013249

Cachoeira do Piriá (PA), 09 de Abril de 2020

Leonardo Dutra Vale
Prefeito Municipal
Contratante

C A FREITAS DO
VALE E CIA LTDA
EPP:0774077700013

Assinado de forma digital por
C A FREITAS DO VALE E CIA
LTDA EPP:07740777000131
Dados: 2020.04.09 13:56:25
-03'00'

1

C. A. FREITAS DO VALE & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº. 07.740.777/0001-31
Contratada